

Notificação de Conformidade de Projeto de Terceiros

Número da Nota: 9201476039

Solicitante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Endereço da Obra: RUA ARNOBIO MARQUES 310 -LD - STO AMARO - RECIFE - PE

Prezado Cliente,

Estamos enviando uma cópia do projeto que foi cuidadosamente analisado por nossa distribuidora. Ele está em conformidade com as normas de fornecimento vigentes para as instalações elétricas da sua unidade consumidora. Este projeto tem um prazo de validade de **36 meses**. Se você fizer alterações no projeto ou não concluir as obras dentro desse prazo, será necessário reapresentá-lo para nova análise.

Assim que você iniciar a construção da sua unidade consumidora, pedimos que entre em contato com nossos canais de atendimento para formalizar a solicitação de conexão. Para isso, será necessário apresentar os seguintes documentos:

- Notificação de Conformidade de Projeto de Terceiros (esta carta);
- Formulário "Pedido de Inspeção e Ligação" conforme Norma de Fornecimento de Energia;
- Documento de Responsabilidade Técnica pela execução da obra;
- Documento comprobatório de vínculo/posse/subseção do imóvel.
- Licença ou declaração do órgão competente caso a rede ou instalações passem por áreas protegidas, como unidades de conservação, reservas legais, APPs, territórios indígenas ou quilombolas.

Além dos documentos citados acima, apresentar também, conforme o caso:

Pessoa física:

- Documento oficial com foto do responsável pelo projeto;

Pessoa jurídica:

- Contrato Social da empresa responsável pelo projeto;
- Cartão CNPJ e Inscrição Estadual;
- Documento oficial com foto do responsável que consta no Contrato Social.

Importante: Para ambos os casos, se a solicitação for feita por terceiros, o responsável deverá fornecer uma procuração legal para os trâmites com nossa distribuidora.

Gostaríamos de ressaltar que esta carta confirma apenas a aprovação do projeto das instalações de entrada de energia, mas não garante a conexão. Após a solicitação de conexão, nossa equipe avaliará as alternativas técnicas, que podem exigir a participação financeira do consumidor na obra, conforme o artigo 108 da Resolução Normativa nº 1000/21 da ANEEL.

Para novas ligações com demanda superior a 200 kW ou empreendimentos com 200 ou mais unidades consumidoras, será necessário solicitar uma análise de disponibilidade de rede.

ANEXO: RESSALVAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO DO PROJETO

Número da Nota: 9201476039

Solicitante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Endereço da Obra: RUA ARNOBIO MARQUES 310 -LD - STO AMARO - RECIFE - PE

Caro (a) cliente,

Estamos enviando uma cópia do projeto que foi analisado por nossa distribuidora. **Ele foi aprovado, mas com algumas ressalvas** em relação às normas de fornecimento vigentes para as instalações elétricas de sua (s) unidade (s) consumidora (s). Para garantir que tudo esteja em conformidade, pedimos que você **atenda aos itens listados abaixo** antes da inspeção/Ligação:

PROJETO SEM PENDÊNCIAS

Reforçamos que esta carta confirma apenas a aprovação do projeto das instalações de entrada de energia, mas não garante a conexão. É importante que as ressalvas mencionadas sejam atendidas durante a execução das obras e antes da inspeção realizada por nossa concessionária. Essas ressalvas podem ser condições necessárias para a ligação do empreendimento.

Atenciosamente,

Departamento de Processos de Redes
Unidade de Projetos